



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 065 /2025

ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE INSTITUI E
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
O DIA DO GARI E PROFISSIONAIS DA
LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Gari e Profissionais da Limpeza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º O Dia do Gari e Profissionais da Limpeza Urbana, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º Nesta data poderão ser realizadas atividades e eventos comemorativos em reconhecimento aos serviços prestados pelos garis à comunidade, promovendo a valorização desses profissionais.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal Meio Ambiente responsável pela sua organização, coordenar em conjunto com as demais secretarias e as instituições públicas localizadas neste Município, para o cumprimento do disposto no artigo terceiro da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades para a realização das atividades alusivas ao Dia do Gari e Profissionais da Limpeza Urbana.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado pelos garis no Município de Conselheiro Lafaiete. Esses profissionais são responsáveis pela limpeza e manutenção das vias públicas, contribuindo significativamente para a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente.

A instituição do Dia do Gari no calendário municipal representa uma justa homenagem a esses trabalhadores, promovendo a conscientização da sociedade sobre a importância de seu trabalho e incentivando o respeito e a valorização profissional. Além disso, a data servirá como uma oportunidade para a realização de eventos e campanhas de sensibilização sobre a responsabilidade compartilhada da população na conservação da cidade e preservação do meio ambiente.

Dessa forma, submeto à apreciação do Projeto de Lei à essa Casa Legislativa e conto com o apoio dos vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância para o município de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON JAYME MARTINS JAYME DA SILVA